JUCESP PROTOCOLO
0.643.904/20-7

JUCESP
17 SET 2020
SEDE

LC Energia Holding S.A.

CNPJ/ME nº 32.997.529/0001-18 – NIRE 35.300.533.160

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2020

Data, Hora e Local: Em 19/06/2020, às 18h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, andar 23, sala 12, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nilton Bertuchi, que convidou a mim, Rubens Cardoso da Silva, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária das ações de emissão da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.318.293/0001-83 ("FS") detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela FS no âmbito da emissão, pela FS, de até 67.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures FS"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n. °476, de 16/01/2009" ("Instrução CVM 476"), em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 67.000.000,00 ("Emissão FS"); **(2)** a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária das ações de emissão da Colinas Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.326.856/0001-85 ("Colinas") detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Colinas no âmbito da emissão, pela Colinas, de até 45.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 45.000.000,00 ("Emissão Colinas"); **(3)** a outorga, pela Companhia, alienação fiduciária das ações de emissão da Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ/ME nº 31.326.865/0001-76 ("Simões" e, em conjunto com a FS e a Colinas, as "SPEs") detidas pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Simões no âmbito da emissão, pela Simões, de até 54.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias reais e garantia fidejussória adicionais, em série única ("Debêntures Simões" e, em conjunto com as Debêntures FS e as Debêntures Colinas, as "Debêntures SPEs"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00, perfazendo o montante total de até R$ 54.000.000,00 ("Emissão Simões" e, em conjunto com a Emissão FS e a Emissão Colinas, as "Emissões"); **(4)** a outorga, pela Companhia, de fiança em garantia das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito das Debêntures SEs; e **(5)** a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das garantias indicadas acima, incluindo negociar os termos e condições e celebrar os respectivos Contratos de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("Contratos de Alienação Fiduciaria"), a serem celebrado no âmbito das Emissões. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: **1.** Na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da FS, a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela FS nas Debêntures FS, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária FS") de (a) 100% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da FS, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora ("Ações da FS"); (b) todas as ações adicionais de emissão da FS que venham a ser adquiridas pela Garantidora a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da FS ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a FS ou as Ações da FS ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da FS" e, em conjunto com as Ações da FS, as "Ações Alienadas da FS"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da FS, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da FS ("Outros Direitos da FS"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da FS e/ou aos Outros Direitos da FS ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação). **2.** Na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Colinas, a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Colinas nas Debêntures Colinas, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Colinas") de (a) 100% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Colinas, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora ("Ações da Colinas"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Colinas que venham a ser adquiridas pela Garantidora a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da Colinas ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Colinas ou as Ações da Colinas ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Colinas" e, em conjunto com as Ações da Colinas, as "Ações Alienadas da Colinas"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Colinas, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Colinas ("Outros Direitos da Colinas"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da Colinas e/ou aos Outros Direitos da Colinas ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação). **3.** Na qualidade de acionista titular de 100% das ações de emissão da Simões, a outorga irrevogável e irretratável, pela Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Simões nas Debêntures Simões, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária Simões" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária FS e a Alienação Fiduciária Colinas, as "Alienações Fiduciárias") de (a) 100% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Simões, todas subscritas e integralizadas pela Garantidora ("Ações da Simões"); (b) todas as ações adicionais de emissão da Simões que venham a ser adquiridas pela Garantidora a partir da presente data, seja a que título for (incluindo em virtude de subscrição, exercício de bônus de subscrição ou opção, compra, permuta, doação, capitalização de lucros ou reservas, bonificação ou qualquer outro modo), (c) todas as ações derivadas das Ações da Simões ou de quaisquer ações adicionais ou que venham a substituí-las a qualquer título (incluindo em função de desdobramento, grupamento, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Simões ou as Ações da Simões ou outra operação) (as ações adicionais mencionadas nos itens (b) e (c) acima, as "Ações Adicionais da Simões" e, em conjunto com as Ações da Simões, as "Ações Alienadas da Simões"), (d) o direito de subscrição de ações de emissão da Simões, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da Simões ("Outros Direitos da Simões"), e (e) todos os frutos, rendimentos, pagamentos, créditos e outros direitos econômicos e valores inerentes às Ações Alienadas da Simões e/ou aos Outros Direitos da Simões ou a eles atribuíveis, gerados, declarados, distribuídos, pagos ou creditados a partir da presente data (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação) **4.** A outorga, pela Companhia, de fiança em garantia das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito das Debêntures SPEs, obrigando-se a Companhia, solidariamente com cada SPE, em caráter irrevogável e irretratável, perante os debenturistas das Debêntures SPEs, como garantidora, principal pagadora e solidariamente (com cada SPE em sua respectiva Emissão) responsável pela totalidade das obrigações assumidas pelas SPEs no âmbito das Debêntures SPEs, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 33, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 ("Fianças"). **5.** A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas e praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à consumação das Alienações Fiduciárias e das Fianças ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociar e acordar todas as cláusulas e condições, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar qualquer contrato e instrumento relacionados ou decorrentes das Alienações Fiduciárias e das Fianças; (ii) celebrar e aditar todos os documentos relacionados às Alienações Fiduciárias e às Fianças, incluindo, mas não se limitando às escrituras de emissão das Debêntures SPEs e aos respectivos contratos que tratarão dos termos e condições das Alienações Fiduciárias, podendo (a) assumir obrigações e renunciar a direitos, (b) receber e dar quitação; (c) firmar instrumentos públicos e particulares; (d) exercer todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos contratos e instrumentos que vierem a ser celebrados em razão das Alienações Fiduciárias e das Fianças. Ficam ratificados todos os atos relativos às Alienações Fiduciárias e às Fianças anteriormente praticados pela diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a AGE foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo, 19/06/2020. Assinaturas: Mesa: Nilton Bertuchi – Presidente; Rubens Cardoso da Silva – Secretário. Acionistas: MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. (p. Lucas Marques Gillet e p. Matheus Marques Gillet) e PLM Empreendimentos Imobiliários Ltda. (p. Lucas Marques Gillet e p. Matheus Marques Gillet). JUCESP – Registrado sob o nº 282.747/20-5 em 31/07/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Jumptank Serviços de Marketing e Mídia Ltda.

CNPJ/MF nº 22.371.647/0001-62

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais / Ativo

	2019	2018
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	6.475	5.314
Contas a receber	753	11
Créditos diversos	1.577	2.546
[illegible]	[illegible]	[illegible]

	2019	2018
Arrendamento a Pagar		168
Adiantamento de clientes	–	146
Partes relacionadas	4.529	1.230
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Demonstrações do Resultado do exercício

	2019	2018
Receita líquida	10.597	9.788
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Toriba Admin

CNPJ/MF nº 07.706

Balanço P

31/12/20

Na publicação das D
em 31/12/2019 e 20
08/08/2020, por um
os nomes da Diret
Haaland Valente – D
land Diretor". O
***Haaland** – Diretor*
os demais termos d

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
380.936/20-3
JUCESP

Dóla recu R$ 5,3677 com visão de alívio fiscal

Após um dia de estresse quarta, que